

Lei nº 165 de 4-7-1958

Autoriza a abertura de um
Crédito Especial de R\$ 181.706,70

A Câmara Municipal de Pedralva, decreta e em
sanciona a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto um crédito especial de R\$
181.706,70, (cento e oitenta e um mil, setecentos e seis e
setenta centavos) para solver compromissos da Prefeitura
na obra de construção do Grupo e Ponte do ex-distrito de
São José do Negro.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário,
entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem
o cumprimento e execução desta lei pertencer que a cumpram
e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pedreira Municipal de Pedralva, 4 de Julho de 1958.

O Prefeito Municipal,
(a) Gaspar de Faria Magalhães

O Secretário,
(a) J. H. Magalhães

Pedreira - Sul _____ de Minas Gerais